



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **Presidente do Poder Legislativo**, com referência ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico de reforma e adequação da Câmara Municipal.

**RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, com fulcro no disposto no Art. 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos:

**AUTORIZO** a contratação direta com a empresa J.R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTELL LTDA, no valor de R\$ 8.500,00 ( oito mil e quinhentos reais );

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 5 de abril de 2023.

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que  **neste ato público informa o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2023** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	<b>INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RESULTADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>
2102325.013/2023	DL nº 04/2023	Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projeto básico de reforma e adequações da Câmara Municipal.	J.R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais )

Buriticupu, 5 de abril de 2023.

*BBUP*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CONTRATO Nº 04/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A  
EMPRESA J.R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
PIMENTEL LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro, nesta cidade de Buriticupu - Maranhão, neste ato representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n.º 0200 22912002-3 - SSP-MA, CPF n.º 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente Contratante e a empresa J. R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP, CNPJ: 29.403.541/0001-42, localizada à José Vieira de Melo, 264 - bairro Rodoviário - no município de Lago da Pedra, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Raissa Cristina Pimentel, empresário, engenheiro civil CREA Registro n.º 1116789701-MA., portador de RG n.º 03685864200098 - SSP-MA, CPF n.º 047.741.363-36, residente e domiciliado à Rua 07 - casa 04 - qda 16 - bairro Cohajap - São Luis - Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de reforma e adequações na Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA indica como responsável técnico, a senhora Raissa Cristina Pimentel Sousa, brasileira, Engenheira Civil, CREA n.º 1116789701, portador de RG n.º 0368586420098 - SSP-MA, CPF n.º 047.741.363-36, o qual não terá com a Contratante, nenhum vínculo empregatício, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e atesto das medições, que servirá de confrontante legal da execução da obra realizada, e dirimir quaisquer dúvidas acerca do Projeto, cabendo a CONTRATANTE, facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE..

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços ora contratados deverão obrigatoriamente, ser executados conforme solicitado pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita qualidade técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela Contratante, devam ser refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada manterá permanentemente, na direção dos serviços, o profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta e indiretamente com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da Contratante, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo para elaboração do projeto será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação caso o motivo apresentado esteja devidamente enquadrado no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, seja justificado por escrito e condicionado a parecer prévio da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** - Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.500,00 ( oito mil e quinhentos reais ).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da respectiva medição, devidamente atestadas pelo setor competente, e acompanhada ainda das Certidões Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidões Estaduais e Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Câmara Municipal, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços não estejam de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na existência de erros, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SETIMO** - O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA** - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos do Repasse Legislativo e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos**

**Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



**CLÁUSULA DÉCIMA-** Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

A) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

B) Além da multa aludida na letra "A", a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

B.1) advertência;

B.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pela Câmara Municipal;

B.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

B.5) As sanções previstas nos subitens B.1, B.3 e B.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no B.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de refazer ou demolir as obras não aprovadas pela fiscalização, a Contratada poderá ser suspensa de licitar perante a Contratante, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Por atraso no pagamento das faturas, a Contratante pagará à Contratada a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada:

I - Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

II - O uso indevido de patentes e registros;

III - Os fatos que, estando em mora a Contratada, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação das obras em construção, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e as indenizações e terceiros.

IV - Fiscalizar, segundo as normas técnicas, bem como as exigências da lei, toda a realização da obra prevista no objeto deste contrato, bem como indicar reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, às expensas da empreiteira, no total ou em parte, em todas as partes da referida obra;

V - Fornecer os laudos, medições e demais impressos sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - Acompanhar diariamente o andamento dos trabalhos de execução da obra, conforme fases de descrição dos serviços que serão realizados e materiais fornecidos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, inter-pelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência, concordata ou dissolução da Contratada;

II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;

III - interrupção dos trabalhos pela Contratada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justifi-cados;

IV - transferência do Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;

V - utilização deste Contrato para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autoriza-ção da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o Foro desta cidade, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 ( duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

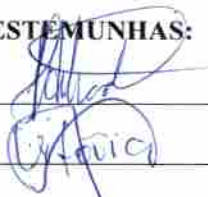

Buriticupu/MA, 12 de abril de 2023.

  
**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

J.R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTD.A:2940354100 0142	Assinado de forma digital por J.R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTD.A:29403541000142 Dados: 2023.04.10 10:36:59 -03'00'	RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136 336	Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336 Dados: 2023.04.10 10:57:16 -03'00'
---	--	--	--

**J. R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA-EPP**  
**Raissa Cristina Pimentel Sousa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de Projeto Básico de Engenharia Civil, para reforma e adequações do prédio da Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Em 5 de abril de 2023. Ratifica em favor da empresa J. R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA-EPP. VALOR GLOBAL: r\$ 8.500,00 ( oito mil e quinhentos reais ). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 ( trinta ) dias. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em 12 de abril de 2023 – José Alves Pereira – Presidente do Legislativo - contratante e Raissa Cristina Pimentel Sousa - contratada.





### Criar Json

Procedimento

cnpj_ug	01612526000195
id_contratacao	DL04/2023
numero_processo	2102325.29/2023
ano_processo	2023
numero_procedimento	04
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	9866
ano_lei	1963
cod_procedimento	Dispensa
critério	Menor Preço
finalidade	Contratação de serviços ...
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD





## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2023 - 16/05/2023  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612526000195  
DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2023 17:27:51  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee855526-7622-4eb7-a7e6-1512f4eac52

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612526000195	PE03/2023	PE	3	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	PE02/2023	PE	2	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	PE01/2023	PE	1	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL06/2023	DP	6	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL05/2023	DP	5	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL04/2023	DP	4	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 6



### Criar Json

Contrato

cnpj_ug	01612526000195
numero_processo	2102325.29/2023
ano_processo	2023
numero_contrato	04
ano_contrato	2023
id_contratacao	DL04/2023
id_contrato	DL0404/2023
cpf_cnpj	29403541000142
objeto	Contratação de serviços de engenharia pa
tipo	Contrato administrativo
data_assinatura	2023-04-12
data_inicio	2023-04-12
data_fim	2023-12-31
valor	8500.00

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2023 - 16/05/2023  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612526000195  
DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2023 17:49:55  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 761037e4-e9d9-41e3-8e3a-ac5fb3d77105

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612526000195	DL06/2023	DL0606/2023	06	2023	11904707000149	1	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL05/2023	DL0505/2023	05	2023	11904707000149	1	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL04/2023	DL0404/2023	04	2023	29403541000142	1	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3





**BERAÇÃO.ID: 993463**Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [osmalia.emserh@gmail.com](mailto:osmalia.emserh@gmail.com)/[roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br](mailto:roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 12 de Abril de 2023. **Osmália Roberta de Oliveira Borges** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.nº.5.873.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2023-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.021/2022 - EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Anderson Marinho Porto Franco, administrado pela EMSERH.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTEDATA DA ABERTURADA: às 09:00hmin do dia 12 / 05 / 2023, horário de Brasília/DF.ID nº [997208]Local de Realização: Sistema Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [marciaoliveira.emserh@gmail.com](mailto:marciaoliveira.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 14 de abril de 2023. **Marcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 12.478.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 15/2023 – SRP** Processo nº 3226/2023 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telecomunicação fixa comutada, através de entroncamento SIP (Session Initiation Protocol); Abertura: 04/05/2023, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís, 14 de abril de 2023. **André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 59/2022 Processo nº 10.056/2022 Objeto: Registro de preço para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço continuado de link (enlace), redundante de comunicação de dados para acesso à Internet, providos por diferentes fornecedores com infraestruturas distintas, com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte Técnico, fornecimento de Infraestrutura e Gerência Proativa para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Reabertura: 04/05/2023 às 11:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br) Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 14 de abril de 2023. **Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).**

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de Projeto Básico de Engenharia Civil, para reforma e adequações do prédio da Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Em 5 de abril de 2023. Ratifica em favor da empresa J. R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA-EPP. VALOR

GLOBAL: R\$ 8.500,00 ( oito mil e quinhentos reais ). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 ( trinta ) dias. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em 12 de abril de 2023 – José Alves Pereira – Presidente do Legislativo - contratante e Raissa Cristina Pimentel Sousa - contratada.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023.** A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/ 2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 03 de maio de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com). Pedreiras/MA, 14 de abril de 2023. **Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011 / 2023**A Câmara Municipal de Santa Inês – MA, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 03/05/2023, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sendo conduzida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio desta Câmara Municipal na Av. Luiz Muniz, 1055, Centro, Santa Inês - MA. das 08:00 às 13:00 horas, através do site <https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacoes-3/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@cmsantaines.ma.gov.br](mailto:licitacao@cmsantaines.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Antônia de Matos Costa - Pregoeira da Câmara Municipal. Santa Inês - MA, 14 de abril de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

**ADJUDICAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PMAC/MA. Processo Administrativo: Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA. VALOR: R\$ 454.976,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**Portaria nº 002/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Lorrany Cristina Aguiar de Andrade** - CPF nº **625.600.983-50**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 2º** - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

**I** - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**IV** - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

**V** - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

**VI** - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. **VIII** - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**Art. 3º** - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

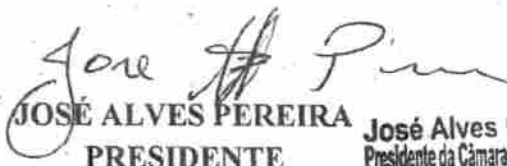
**I** – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

**II** – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU – MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de  
- Buriticupu - MA





### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO			
NÚMERO	04-2023/2023	SITUAÇÃO	FECHADA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	09/06/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Data da publicação do(a) processo encerrado: 09/06/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - 04-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=36>.

*Buriticupu/Ma, 9 de Junho de 2023.*

  
**José Alves Pereira**  
Presidente

#### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=36>

